Anexo a A MENS 369/77
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

Lei N.º 1747

Autoriza a abrir crédito especial de Cr$ 420.900,00, para atender despesas com pavimentação e colocação de meio-fio na Av. Tupiniquins.

Koyu Iha, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona' e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Coordenadoria da Fazenda, um Crédito Especial de Cr$ 420.900,00 (quatrocentos e vinte mil e novecentos cruzeiros), destinado a atender' despesas com pavimentação e colocação de meio-fio na Av. Tupiniquins.

Parágrafo Único - No Decreto que abrir o presente Crédito, constarão obrigatoriamente os recursos necessários à sua abertura, nos termos do artigo 43, da Lei ... 4320/64.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de outubro de 1 977.

Koyu Iha
Prefeito Municipal

TU/

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 11/